



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 061/2023 PROTOCOLO 2508/2023

1. No dia vinte e cinco do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 061/2023**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sr. Calebe França Costa, OAB/PR 61 e em conjunto com o Secretário Municipal de Administração e Finanças Sr. Claudemir José de Andrade, inscrito no CPF sob nº 633.107.329-91 e o DETENTOR DA ATA **SHIRLEI DA ROCHA 04329815940**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 45.319.278/0001-64, Inscrição Municipal nº 24481, com endereço na Rua Acre, nº 267, Centro, em Piên/PR, CEP: 83860-000, fone/fax: (41) 98413-5928, neste ato representada por **Shirlei da Rocha**, inscrita no CPF sob nº 043.298.159-40.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 24 de agosto de 2023, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com o objetivo Registro de Preços para eventual contratação de serviços de decoração de ambientes incluindo materiais, para as Secretarias Municipais.**

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ 49.502,97 (quarenta e nove mil e quinhentos e dois reais e noventa e sete centavos), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023**.

3. Os itens objetos deste PREGÃO deverão ser prestados em até 05 (cinco) dias úteis, contados do envio da Nota de Empenho, na sede da Secretaria solicitante.

3.2. A decoração será realizada no local definido para o evento, com hora marcada para o início e término de pelo menos 3 horas antes de iniciar o evento.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

3.3. O evento será definido pela secretaria com as descrições dos materiais necessários através da Nota de empenho, após o projeto definido em conjunto com a empresa decoradora.

3.4. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

3.5. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar itens solicitados na Nota de Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

4.0 DAS OBRIGAÇÕES

4.1. A Contratada obriga-se a:

- a)** Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- b)** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
- c)** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;
- d)** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- e)** Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f)** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g)** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta de contrato;
- h)** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- i)** Apresentar todos os documentos necessários durante a execução do contrato/Ata, mantendo em dia suas obrigações fiscais.
- j)** No que se refere a prestação de serviços que necessita de funcionários a empresa deverá manter as suas obrigações trabalhistas em dia, apresentando mensalmente a prefeitura municipal.

4.2. A Contratante obriga-se a:

- a)** Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;
- b)** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c)** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

5. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	Scheila Fuerst Schroth/ CRAS Leticia Inez Schroth Gabardo
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Solange de Fátima Senn
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Marily Penteado Wotroba Heiden
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo
SECRETARIA DE SAÚDE	Jhonn Lenonn Vaz

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

- a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
- b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL Dotações: 10.001.08.244.0012.2028.3390392300
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390392300
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Dotações: 08.001.12.361.0009.2020.3390392300 – 08.001.12.365.0009.2022.3390392300
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER Dotações: 09.001.13.392.0010.2024.3390392300 – 09.002.27.812.0011.2025.3390392300
SECRETARIA DE SAÚDE Dotações: 11.001.10.301.0014.2034.3390392300

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subseqüentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023**.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 061/2023**.

Piên/PR, 25 de agosto de 2023.

Maicon Grosskopf

Prefeito

Órgão Gerenciador

Calebe França Costa

Procuradoria Jurídica

OAB/PR 61.756

SHIRLEI DA ROCHA 04329815940

Detentor da Ata de Registro de Preços

Adriana de Fátima Fragoso Bueno Franco

Secretária de Esporte, Cultura e Lazer

Decreto nº 064/2021

Testemunhas:

Nome: Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo

Assinatura:

Nome: Eduardo Duarte Scheivaraski

Assinatura:



Prefeitura Municipal de Piên - 2023
Classificação por Fornecedor
Pregão 61/2023

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 295915 - SHIRLE DA ROCHA 04329818940									
CNPJ: 45348278/0001-84 Telefone: 4184135928									
Email: CONTATO@CRIATTIVADECOR.COM.BR									
Status: Classificado									
Lote 001 - Lote 001								49.502,97	5
001	20802 PROJETO DETALHANDO A DECORAÇÃO A SER EXECUTADA.	UN	12,00	Classificado	CRIATTIVA		297,19	3.566,28	*
Lote 002 - Lote 002								480,00	
001	14551 APARADOR MÓVEL PARA HALL DE ENTRADA	UN	6,00	Classificado	CRIATTIVA		80,00	480,00	*
Lote 003 - Lote 003								13.133,60	
001	24145 Arco de balões (4 pacotes de balões) as cores serão definidas pela secretaria	UN	80,00	Classificado	CRIATTIVA		164,17	13.133,60	*
Lote 004 - Lote 004								346,10	
001	20804 SUPORTE PARA ARCO DE BALÕES	UN	10,00	Classificado	CRIATTIVA		34,61	346,10	*
Lote 005 - Lote 005								311,00	
001	14550 TORRE DE BALÕES EM CORES A SEREM DEFINIDAS	MT	10,00	Classificado	CRIATTIVA		31,10	311,00	*
Lote 006 - Lote 006								2.165,04	
001	24146 Arranjo floral com flores do campo, cores variadas, com 80cm de altura e 30cm de largura. (proporção de 3 dúzias de flores por metro linear)	UN	12,00	Classificado	CRIATTIVA		180,42	2.165,04	*
Lote 007 - Lote 007								1.583,30	
001	24147 Arranjo floral de centro caído com flores do campo, cores variadas, com 80 cm de largura e 20cm de altura.	UN	10,00	Classificado	CRIATTIVA		158,33	1.583,30	*
Lote 008 - Lote 008								300,00	
001	20800 CAPAS DE CADEIRA CURTA	UN	100,00	Classificado	CRIATTIVA		3,00	300,00	*
Lote 009 - Lote 009								411,00	
001	14548 CAPAS DE CADEIRA LONGA	UN	100,00	Classificado	CRIATTIVA		4,11	411,00	*
Lote 010 - Lote 010								564,00	
001	24148 Sobre toalha quadrada pequena 0,70 X 0,70 cores variadas	UN	120,00	Classificado	CRIATTIVA		4,70	564,00	*
Lote 011 - Lote 011								709,20	
001	24149 Sobre toalha quadrada grande 1,50 X 1,50 cores variadas	UN	120,00	Classificado	CRIATTIVA		5,91	709,20	*
Lote 012 - Lote 012								918,00	
001	24150 Toalha para mesa quadrada medindo 1,50 x 1,50	UN	120,00	Classificado	CRIATTIVA		7,65	918,00	*

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Piên - 2023
Classificação por Fornecedor
Pregão 61/2023

Página:2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Lote 013 - Lote 013								1.466,40	
001	24151 Toalha para mesa retangular para 10 lugares	UN	30,00	Classificado	CRIATTIVA		48,88	1.466,40	*
Lote 014 - Lote 014								1.879,20	
001	24152 Toalha para mesa redonda de 6 e 8 lugares medindo 2,70 de diâmetro	UN	120,00	Classificado	CRIATTIVA		15,66	1.879,20	*
Lote 015 - Lote 015								795,60	
001	24153 Tampo redondo para mesa com capacidade de 6 e 8 lugares	UN	120,00	Classificado	CRIATTIVA		6,63	795,60	*
Lote 016 - Lote 016								614,70	
001	24154 Tapete decorativo grande para composição de ambientes como salas VIP e lounges	UN	10,00	Classificado	CRIATTIVA		61,47	614,70	*
Lote 017 - Lote 017								366,70	
001	24155 Tapete decorativo pequeno para composição de ambientes como salas VIP e lounges	UN	10,00	Classificado	CRIATTIVA		36,67	366,70	*
Lote 018 - Lote 018								1.400,00	
001	14545 CONJUNTO DE SOFÁS DE 2 E 3 LUGARES	UN	4,00	Classificado	CRIATTIVA		350,00	1.400,00	*
Lote 019 - Lote 019								420,00	
001	24156 Poltrona de 1 lugar	UN	6,00	Classificado	CRIATTIVA		70,00	420,00	*
Lote 020 - Lote 020								5.194,00	
001	14549 FORRAÇÃO DE TECIDO PARA PAREDE, CORES A SEREM DEFINIDAS	MT	100,00	Classificado	CRIATTIVA		51,94	5.194,00	*
Lote 021 - Lote 021								724,95	
001	24157 Suporte para painel (2 ferros + ripa de 2,5cm)	UN	15,00	Classificado	CRIATTIVA		48,33	724,95	*
Lote 022 - Lote 022								6.667,00	
001	24158 Painel de cortina provisória em tecido	MT	100,00	Classificado	CRIATTIVA		66,67	6.667,00	*
Lote 023 - Lote 023								709,20	
001	24159 Mesa de autoridades, para no mínimo 10 lugares com toalha branca e saia em torno da mesa	UN	10,00	Classificado	CRIATTIVA		70,92	709,20	*
Lote 024 - Lote 024								1.378,32	
001	24160 Pergolado de madeira tamanho médio	UN	4,00	Classificado	CRIATTIVA		344,58	1.378,32	*

+



Prefeitura Municipal de Piên - 2023
Classificação por Fornecedor
Pregão 61/2023

Página:3

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Lote 025 - Lote 025									
001	24161 Plantas ornamentais tamanho grande tipo palmeirinha ficus para Hall de entrada	UN	25,00	Classificado	CRIATTIVA		46,54	1.163,50	*
Lote 026 - Lote 026									
001	14541 VASO ORNAMENTAL GRANDE PARA DECORAÇÃO DAS ÁREAS DE CIRCULAÇÃO	UN	20,00	Classificado	CRIATTIVA		51,17	1.023,40	*
Lote 027 - Lote 027									
001	24162 Vaso ornamental pequeno para decoração das áreas de circulação	UN	20,00	Classificado	CRIATTIVA		26,29	525,80	*
Lote 028 - Lote 028									
001	24163 Mesas de vidro para docinhos (3 mesas com suporte de ferro ou madeira e tamanhos diferentes)	UN	4,00	Classificado	CRIATTIVA		171,67	686,68	*
VALOR TOTAL:							49.502,97		